

BOLETIM MENSAL



Ano 25 – Nº 02
Fevereiro – 2009



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS,
LETRAS E ARTES**

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA

**ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR DE
VIÇOSA (IPC-VIÇOSA)**

Coordenador Geral

Adriano Provezano Gomes

Coordenadora Técnica

Rita Maria Madalena de Jesus

Estagiários

Anderson da Conceição Silva de Castro
Josiano Rocha Teixeira
Maria Aparecida Valentim de Souza Leite
Renato Ribeiro Marques
Rodrigo Ladeira Milagres

BOLETIM MENSAL DO IPC-VIÇOSA

Elaboração, redação e diagramação

Adriano Provezano Gomes
Rita Maria Madalena de Jesus

Contato:

IPC-Viçosa

Departamento de Economia
Universidade Federal de Viçosa

CEP: 36.570-000 Viçosa-MG

Telefone (31) 3899-2455/1563

FAX (31) 3899-2775

E-mail: ipcdee@ufv.br

Apoio:

FUNARBE

Fundação de Apoio à Universidade Federal de Viçosa



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE VIÇOSA**

EJESC JR.
Excelência em Consultoria

O Departamento de Economia da Universidade Federal de Viçosa acompanha, desde 1985, a evolução dos preços dos bens e serviços pagos pelos consumidores viçosenses. A pesquisa tem como público-alvo uma família de quatro pessoas, com renda entre 1 a 6 salários-mínimos.

Além do levantamento da inflação, mensalmente é calculado o custo da cesta básica de alimentação para um trabalhador adulto, definida pelo Decreto-lei número 399 de 30 de abril de 1938. O objetivo é avaliar o poder de compra do salário-mínimo e identificar o número de horas de trabalho necessárias para aquisição desta cesta.

Atualmente, a pesquisa conta com o apoio da Fundação Arthur Bernardes (Funarbe), da Prefeitura Municipal de Viçosa e da Empresa Júnior de Economia (EJESC Jr).

A seguir, serão apresentadas as informações sobre o comportamento do Índice de Preços ao Consumidor de Viçosa (IPC-Viçosa) e da cesta básica no município de Viçosa no mês de fevereiro de 2009.

Reajuste do salário-mínimo é o principal responsável pela inflação no mês de fevereiro

A inflação do mês de fevereiro, calculada pelo Departamento de Economia da UFV, foi de 0,81%, índice superior ao registrado em janeiro (0,74%). Com isso, a inflação em 2009 já chegou a 1,56%, enquanto o acumulado nos últimos doze meses ficou em 12,63%. O custo da cesta básica de alimentação também apresentou aumento em fevereiro, de 0,88%, conforme dados apresentados na Tabela 1.

Tabela 1: Variações percentuais do IPC-Viçosa e do custo da cesta básica de alimentação.

Período	IPC-Viçosa	Cesta Básica
Mensal (fevereiro de 2009)	0,81	0,88
Acumulado no ano 2009	1,56	0,08
Acumulado nos últimos doze meses	12,63	8,34
Acumulado no Plano Real (jul/94 a fev/09)	626,94	200,50

Fonte: IPC-Viçosa/DEE/UFV.

As maiores variações de preços ocorreram no grupo Habitação, cujo aumento médio foi de 1,59%. A inflação registrada nesse grupo foi influenciada, basicamente, pelo reajuste do salário-mínimo ocorrido no mês de fevereiro de 2009, que passou de R\$ 415,00 para R\$ 465,00.

Com o salário-mínimo mais alto, os serviços prestados à população também sofreram reajustes. Merece destaque o serviço de empregado doméstico, que subiu 12,05%. É importante lembrar que quando o salário-mínimo é reajustado, sobe também o valor da contribuição para a previdência social, além do 13^o salário e das férias. Na Tabela 2 encontram-se os gastos com um empregado doméstico antes e depois do reajuste do salário-mínimo.

Os dados apresentados na Tabela 2 referem-se aos gastos com salários mensais (12 salários no ano), 13^o salário, férias (1/3 do salário) e previdência social

(alíquota do empregador de 12%). Não está considerado o gasto com vale transporte, pois, apesar de ser um direito do trabalhador, não está vinculado ao salário-mínimo.

Tabela 2: Gastos anuais com um empregado doméstico que recebe um salário-mínimo por mês

Especificação	Salário de R\$ 415,00	Salário de R\$ 465,00	Diferença
Salários mensais	4.980,00	5.580,00	600,00
13 ^o salário	415,00	465,00	50,00
Férias	138,33	155,00	16,67
Previdência Social	664,00	744,00	80,00
Total	6.197,33	6.944,00	746,67

Fonte: IPC-Viçosa/DEE/UFV.

Como se pode perceber, para se manter um empregado doméstico por um ano, o consumidor terá de desembolsar R\$ 746,67 a mais. Além disso, para os empregadores que fornecem vale transporte, o custo irá aumentar, pois o valor da passagem de ônibus em Viçosa deve subir no início do mês de março.

Se, pelo lado do empregador, o custo de manter um empregado doméstico irá aumentar, pelo lado de quem recebe salário-mínimo a situação irá melhorar, porém ainda está longe da ideal. Segundo o Decreto-lei 399 de 30 de abril de 1938, o salário-mínimo deve suprir as despesas de um trabalhador e sua família com alimentação, moradia, saúde, educação, vestuário, higiene, transporte, lazer e previdência social.

No mês de fevereiro, o custo da cesta básica de alimentação em Viçosa foi de R\$ 172,61, o que representa 37,12% do novo salário-mínimo. Vale lembrar que a cesta básica representa os gastos com alimentação de um trabalhador adulto. Assim, em uma família com quatro pessoas, somente o gasto com alimentação seria maior que o salário-mínimo.

Além dos serviços domésticos, outros serviços que não fazem parte do grupo habitação também tiveram seus preços reajustados em decorrência do aumento do salário-mínimo. Os principais reajustes ocorreram nos itens cabeleireiro e barbearia (5,08%) e manutenção e reparos de veículos (1,39%).

Comportamento dos grupos que compõem o IPC-Viçosa no mês de fevereiro de 2009

Dos sete grupos que compõem o IPC-Viçosa, a maior inflação ocorreu no **Grupo Habitação** (1,59%) influenciada, principalmente, pelas altas nos itens Serviços Domésticos (12,05%) e Aluguel e Condomínio Residencial (2,72%).

O **Grupo Alimentação** apresentou alta de 1,36%. Os maiores aumentos de preços foram observados nos itens Doces, Chocolates e Açucares (15,78%), pressionado pela alta de 20,41% no preço do açúcar cristal, Bebidas Alcoólicas (6,64%), Gorduras (4,68%), Alimentação fora do Domicílio (4,25%) e Hortifrutigranjeiros (2,76%).

O **Grupo Transporte e Comunicação** registrou alta de 0,99%. Os maiores acréscimos de preços foram observados nos itens Combustível e Óleo Lubrificante (2,24%) e Manutenção e Reparos de Veículos (1,39%).

O **Grupo Educação e Despesas Pessoais** apresentou aumento médio da ordem de 0,95%. Destaca-se a alta de preço no item Cabeleireiro e Barbearia (5,08%).

O **Grupo Saúde e Cuidados Pessoais** registrou alta de 0,33%. O maior aumento de preço foi observado no item Artigos de Higiene e Cuidados Pessoais (2,53%).

O **Grupo Vestuário** apresentou deflação de 0,45%. Ressalta-se a queda de 6,37% no item Calçados.

O **Grupo Artigo de Residência** também registrou deflação. A queda nos preços foi de 3,52%. O maior recuo de preço ocorreu no item Eletrodomésticos (4,26%).

A Tabela 3 apresenta as variações mensais e acumuladas no ano dos grupos do IPC-Viçosa. Na Tabela 4 encontram-se as principais variações de preços de produtos e serviços no mês de fevereiro de 2009.

Tabela 3: Variações mensais e acumuladas no ano dos grupos que compõem o IPC-Viçosa.

Grupos	Variação (%)		
	Janeiro 2009	Fevereiro 2009	Acumulada no ano
Alimentação	1,07	1,36	2,44
Vestuário	0,92	-0,45	0,47
Habitação	0,06	1,59	1,65
Artigos de Residência	0,41	-3,52	-3,12
Transporte e Comunicação	0,71	0,99	1,71
Saúde e Cuidados Pessoais	0,40	0,33	0,73
Educação e D. Pessoais	1,26	0,95	2,22
IPC-Viçosa	0,74	0,81	1,56

Fonte: IPC-Viçosa/DEE/UFV.

Tabela 4: Produtos e serviços que apresentaram maiores variações de preços em Viçosa no mês de fevereiro de 2009.

Maiores Altas	%	Maiores Quedas	%
Repolho	70,00	Quiabo	-41,03
Chuchu	45,12	Maçã	-22,37
Açúcar cristal	20,41	Inhame	-20,30
Abacaxi	17,69	Sandália feminina adulto	-17,41
Chopp	16,67	Batata inglesa	-17,09
Beterraba	16,53	Cebola	-16,47
Lingüiça Industrial para churrasco	16,37	Mamão	-14,89
Mochila tamanho padrão	14,94	Mandioca	-13,69
Banana prata	14,29	Calça comprida masculina jeans tradicional	-12,65
Almeirão	13,04	Macarrão talharim	-12,24
Suco em pó	13,04	Sapato esporte feminino adulto	-11,98
Pepino	13,01	Batata baroa	-11,59
Costela de porco	12,62	Extrato de tomate	-9,38
Empregados Domésticos	12,05	Conjunto som	-8,67
Água sanitária	11,86	Bermuda jeans masculina adulto	-8,37
Abobrinha	11,58	Melancia	-8,09
Farinha de rosca	10,29	Pernil	-7,80
Gordura vegetal hidrogenada	10,09	Alho em pasta	-7,79
Pedicure	10,00	Condicionador	-7,31
Manicure	10,00	Bacon	-6,93

Fonte: IPC-Viçosa/DEE/UFV.

Cesta básica de alimentação

A cesta básica de alimentação, instituída pelo Decreto lei 399 de 30 de abril de 1938, apresentou, em fevereiro de 2009, inflação de 0,88%. O trabalhador viçosense que ganhou um salário-mínimo de R\$ 415,00 em janeiro, gastou 41,23% de sua renda para adquirir os produtos que compõem a cesta básica de alimentação. Em fevereiro, o trabalhador despendeu 37,12% do novo salário-mínimo de R\$ 465,00 para adquirir os mesmos produtos. Isso significa que, após a aquisição da cesta básica, restou ao trabalhador R\$ 292,39 para atender às demais despesas de moradia, saúde e higiene, serviços pessoais, vestuário e transporte.

Em termos de horas trabalhadas, no mês de janeiro eram necessárias 90,71 horas para adquirir os produtos da cesta básica de alimentação. Em fevereiro, foram necessárias 81,66, horas de trabalho para adquirir os mesmos produtos.

A Tabela 5 apresenta o custo dos produtos que compõem a cesta básica de alimentação no mês de fevereiro de 2009 e a variação percentual em relação ao mês anterior.

Tabela 5: Composição e custo da cesta básica de alimentação em Viçosa no mês de fevereiro de 2009.

Produtos	Qtd.	Custo em fevereiro 2009		Variação mensal (%)
		R\$	%	
Açúcar cristal	3,0 kg	3,54	2,05	20,41
Arroz empacotado tipo 2	3,0 kg	5,37	3,11	0,00
Banana	7,5 kg	13,20	7,65	14,29
Batata Inglesa	6,0 kg	7,86	4,55	-17,09
Café	0,6 kg	5,62	3,26	-3,27
Carne bovina (segunda)	6,0 kg	51,00	29,55	1,19
Farinha de trigo	1,5 kg	2,94	1,70	-0,68
Feijão (vermelho)	4,5 kg	17,73	10,27	-0,51
Leite pasteurizado (tipo C)	7,5 l	11,10	6,43	-1,33
Margarina	0,75 kg	4,17	2,42	-4,14
Óleo de soja	0,75 l	2,23	1,29	8,78
Pão	6,0 kg	34,80	20,16	0,00
Tomate	9,0 kg	13,05	7,56	5,84
Custo da cesta básica	-	172,61	100,00	0,88

Fonte: IPC-Viçosa/DEE/UFV

Nota: Preços observados do dia 10 a 20 de cada mês.

*A cesta básica representa os gastos com alimentação de um trabalhador adulto (Decreto-lei 399 de 30.04.1938).